



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 101/2025 - PMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2025 - PMA
TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Coordenadoria de Gestão Integrada

1. OBJETO

Contratação de serviços de advocacia especializada em legislação previdenciária pública, através de pessoa jurídica.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Quantidade	Objeto	Valor Unitário - R\$
01	01	<i>Contratação de serviços de advocacia especializada em legislação previdenciária pública, através de pessoa jurídica, para elaboração de minutas de projetos de leis pertinentes à reforma da previdência municipal, nos termos da EC Nº 103/2019.</i>	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL R\$			50.000,00

1.2. Da natureza do objeto

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada - Contratação de serviços de advocacia especializada em legislação previdenciária pública, através de pessoa jurídica

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Angelina possui Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com déficit atual de R\$ 42,5 milhões e um PL de R\$ 40,00 milhões, resultando em um repasse mensal, para amortização do déficit atuarial, de R\$ 170 mil, com tendência de aumento substancial em retraído espaço de tempo. Fazendo com que haja sério risco de insolvência das finanças públicas municipais, caso não haja a efetivação da reforma da previdência municipal, nos termos da EC Nº 103/2019, conforme requerido e notificado pelo TCE-SC e MTP, reiteradamente, consoante ao abaixo exposto e acostado na integra. Fazendo com que seja necessária ação do Poder Público Municipal para efetivação iminente da reforma da previdência municipal. Para a qual se faz necessária a contratação de profissional especializado em legislação previdenciária, na área do direito, para elaboração de minuta de projetos de lei pertinente, necessárias para reforma/adequação do sistema previdenciário público municipal. _

- ✓ *Notificação/Diligência Nº 20230926000002 – TCESC, de 27/09/2023;*
- ✓ *RECOMENDAÇÃO CNRPPS/MTP nº 2, DE 19 DE AGOSTO DE 2021;*
- ✓ *OFÍCIO SEI Nº 2393/2025/MPS, de 06/03/2025.*



Prefeitura Municipal de Angelina

3. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Do Objeto e Forma de Trabalho

3.1.1. *Contratação de serviços de advocacia especializada em legislação previdenciária pública, através de pessoa jurídica, para elaboração de minuta de projeto de lei pertinente à reforma da previdência municipal, nos termos da EC Nº 103/2019.*

3.1.1.1. *Os serviços referenciados deverão ser efetivados em até 90 (noventa) dias.*

3.2. Da Fase de Instrução

3.2.1. *Reunião técnica de alinhamento dos procedimentos, metodologias e ações;*

3.2.2. *Instrução e apoio no levantamento de informações;*

3.3. Da Fase de Execução

3.3.1. *Serviços de advocacia especializada em legislação previdenciária pública, através de pessoa jurídica, para elaboração de minuta de projeto de lei pertinente à reforma da previdência municipal, nos termos da EC Nº 103/2019.*

3.3.1.1. *Elaboração de minuta de projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, bem como minuta de projeto de Lei Complementar para adequação do Município às regras previdenciárias estabelecidas pela Emenda Constitucional Nº 103/2019, além de possíveis alterações propostas pela Administração Municipal para aprimoramento da legislação vigente;*

3.3.1.2. *Participação em audiências públicas, com os servidores públicos municipais, e reuniões, junto ao poder legislativo e executivo, para apresentação das minutas e elucidação dos fundamentos que embasam as alterações propostas, no que tange à legislação previdenciária do sistema previdenciário municipal;*

3.3.1.3. *Disponibilizado de contato telefônico, inclusive via WhatsApp e e-mail, para atendimento de demandas iminentes e eletivas, com observância dos seguintes prazos máximos de manifestação/resposta:*

 *24 (vinte e quatro) horas, para demandas impreteríveis;*

 *15 (quinze dias) dias, para demandas eletivas.*

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1 *A empresa selecionada deve apresentar os seguintes documentos, como condição de habilitação:*

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, bem como das respectivas alterações, caso existam;*
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*
- c) CPF/RG e comprovante de residência do responsável legal;*
- d) Atestado de capacidade técnica, por parte do profissional e ou da empresa, que ateste a feitura de serviço similar, conjuntamente com o portfólio das atividades desenvolvidas.*
- e) Prova de que possui profissional contratado na área do direito, com registro na OAB, mediante contrato de trabalho e ou integrante do seu quadro societário.*
- f) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais);*
- g) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;*
- h) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;*
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;*
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;*
- k) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da empresa.*

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Angelina

5.1. Prazo de Entrega/Execução

O contrato terá início na data de sua publicação e validade de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, através de termos aditivos, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

5.2. Local, Horário e Endereço de Entrega

Sede da Prefeitura Municipal de Angelina e de forma remota – sede da contratada, além dos locais e horários da realização das audiências públicas e reuniões de apresentação técnica dos projetos.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. Do Contratado

Instrumento Contratual: Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67>).

6.2. Do Contratante

Instrumento Contratual: Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67>).

7. DO CONTRATO

7.1. Instrumento Contratual

Instrumento Contratual: Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67>).

7.2. Vigência

O contrato terá início na data de sua publicação e validade por 90 (noventa) dias, podendo ser renovado, através de termos aditivos, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

7.3. Gestão e Fiscalização

Gestor de Contratos e Fiscal, nomeados por ato pertinente da Autoridade Competente.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Da Forma de Pagamento

O pagamento de 50% do valor contratual será efetivado em até 5 (cinco) dias após a entrega das minutas dos projetos ao Executivo Municipal/Câmara de Vereadores, precedido de análise e aprovação prévia, 25% em até 30 (trinta) dias após a efetivação da etapa anterior e os 25% restantes em até 30 (trinta) dias após o decurso das etapas anteriores, mediante apresentação da NF.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As Despesas Correrão a Conta da Dotação:

✓ Órgão: 03 Secretaria de Administração e Finanças

Unidade: 01 Secretaria de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal
de Angelina**

Rubrica Orçamentária: 14 33.90.00.00.00.00.00 0500 Aplicações Diretas

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor da contratação estimada é de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Angelina, 3 de julho de 2025

**José Valmir Schmitt
Coordenador de Gestão
Governamental Integrada**